



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE



Ofício nº042/2017

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

Processo Administrativo: nº. 022A/2017
Dispensa nº. DL015/2017 de 03.01.2017

Da: Secretaria Municipal de Educação
Ao: Exmo Sr. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Este Município ainda não tem um prédio, com estrutura para instalação de uma unidade de centro de digitação, e diante da necessidade de manutenção dos serviços de ~~para atender às necessidades~~ educativas, a Secretaria Municipal de Educação precisa locar um imóvel com estrutura adequada, para instalação da mesma.

A proponente Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.190.562/0001-08, sediada à Av. São Vicente de Paulo, S/N, Centro de Bom Jesus da Lapa - BA.

OBJETO: Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na ~~manutenção dos serviços~~ públicos do ensino básico deste município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A locação tem previsão de execução de 03 (três) meses.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: A proposta no valor de R\$1.371,00 (um mil e trezentos e setenta e um reais), e valor mensal de R\$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), o pagamento será efetivado até o 10º(décimo) dia, do mês subsequente ao vencido.

REAJUSTES: Os preços inicialmente contratados poderão ser repactuados observando o período mínimo de 12(doze) meses, após esse tempo os preços poderão ser atualizados mediante índice do IGP-M, divulgado pela a FGV, ou outro equivalente oficial.

A manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá admitir a revisão contratual, desde que acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível, ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

04.01 – Secretaria de Educação; Proj/Ativ: 2009 – Manut. Ativ. Ensino Básico; Elemento: 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 01).

04.01 – Secretaria de Educação; Proj/Ativ: 2010 – Manut. Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 19).



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO e REGULARIDADE FISCAL: A proponente deverá apresentar na assinatura do contrato documentos comprobatório de sua habilitação, qualificação e regularidade fiscal, ao desempenho das atividades do objeto da Proposta;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Após pesquisa realizada pela Secretaria de Educação, o preço acordado está em conformidade com o praticado no mercado, levando em consideração o ponto estratégico de localização, atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais apresentadas.

JUSTIFICATIVA DO PRESTADOR DE SERVIÇO: a proponente é idônea, até a presente data não houve causa que a desabone em virtude de sua prestação. Por estas razões, esta divisão entende que a escolha do fornecedor ora apresentado atende aos requisitos legais previstos no artigo 26 do Estatuto Licitatório, bem como as normas legais apresentadas;

Ante o exposto, entendemos que a proposta apresentada atende às necessidades e condições desta Secretaria de Educação, portanto, solicitamos de V.Ex^a. a autorização para contratação da locação retro citada, nas condições apresentadas, e a ratificação da *Dispensa de Licitação*.

Atenciosamente.


Noel Antônio de Souza
Secretário Municipal de Educação



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente a processo administrativo nº. 022A/2017.
Do: Gabinete do Prefeito
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES
Data: 03 de Janeiro de 2017.

Nos termos do ato de requisição, emitido mediante Memorando Interno, expedido pela Secretaria de Educação, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor de contabilidade, para indicação de recursos de ordem orçamentária para efetivação de pagamento das despesas;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis, inclusive parecer sobre a dispensa;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Contabilidade ciente em, 03/01/17, visto [assinatura]

Setor de licitação ciente em, 03/01/17, visto [assinatura]

Assessoria jurídica ciente em, 03/01/17, visto [assinatura]

[assinatura]
Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Analisando a requisição do senhor Prefeito Municipal possibilidade de realização de contrato de locação de imóvel para funcionamento de centro de digitação.

Foi nos colocado a apreciação por intermédio do Prefeito, a solicitação do Secretário Municipal de Educação, conforme ofício sobre o qual passamos a nos pronunciar segundo nossa obrigação.

A solicitação que nos é colocada em análise é acerca da possibilidade de Dispensa de licitação para a contratação de locação de prédio de uma unidade de centro de digitação, deste município.

Informa-nos que a Secretaria Municipal de Educação, da necessita de contratar locação de imóvel, objetivando instalação de unidade centro de digitação, deste município.

Vejamos o que dispõe a lei nº 8.666/93, suas cominações posteriores;

"Art. 24 É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);" (grifo nosso)

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art.17 e no inciso III e seguintes do art.24, as situações de inexigibilidade referidas no art.25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art.8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5(cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço

A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, através da Secretaria Municipal de Educação, necessitará no decorrer deste exercício adquirir imóvel por meio de locação de um prédio, para instalação de uma unidade de centro de digitação deste município. A via de contratação por inexigibilidade de licitação em caráter situacional para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade, em um período necessário as reformas de prédio deste município. O art.24, caput, e inciso X da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, dispõe que é dispensável a licitação.

A lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração pública, cujas necessidades de instalação e locação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, assim sendo, atendido o disposto no art.24,



052



caput e inciso X da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art.26 da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação para eficácia dos atos.

Esta locação considerada imprescindível ao serviços público de educação, de inteiro interesse público, omitindo o mesmo, poderá ocasionará prejuízos irreparáveis esta municipalidade.

Assim, consideramos estas razões e fatos, convertemos nosso parecer em opinião pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação.

É o nosso parecer.

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira
Presidente da Comissão

Luciene de Souza Moreno
Membro da Comissão

Reginaldo Alves Gonçalves
Membro da Comissão



ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL015/2017, cujo objeto Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município, adjudica o objeto a proponente Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, o valor de mensal de R\$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), e valor global de R\$1.371,00 (um mil e trezentos e setenta e um reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº. 8.666./93.

São Félix do Coribe – BA, 03 de janeiro de 2017.


Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Moacir Pimenta Montenegro, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL015/2017, cujo objeto Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município, homologa o processo de dispensa com o proponente: proponente Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, o valor de mensal de R\$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), e valor global de R\$1.371,00 (um mil e trezentos e setenta e um reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93.

São Félix do Coribe - BA, 03 de Janeiro de 2017.


Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



077



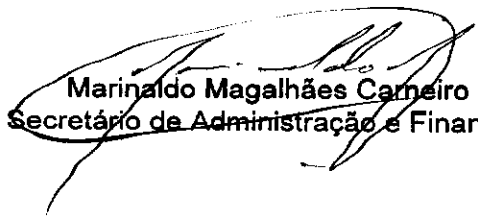
AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA

O resumo da dispensa de licitação nº. DL015/2017, objetivando Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 03 a 12 a 01.2017, objetivando estender ao conhecimento de quem interessar os atos da gestão publica.

Em cumprimento das determinações do art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas cominações posteriores.

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe – BA, 03 de janeiro de 2017


Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Administração e Finanças



AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA

Declaração para os devidos fins que o resumo do instrumento do contrato nº. 010B/2017, tendo como objeto Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município, como é de praxes foi fixado no Mural desta Prefeitura, no período de 03 a 12.01.2017, cumprindo o que determina o Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93. E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

São Félix do Coribe, 03 de janeiro de 2017.

Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Administração e Finanças



PARECER CONTÁBIL


Dispensa de Licitação nº. DL015/2017

Por observância ao contido no despacho do Exmo. Prefeito Municipal, referente ao processo de dispensa retro citado, cumpre-me informar à Comissão de Licitação, que está consignado no Orçamento Municipal de 2017, dotação orçamentária, para que possa ocorrer a(s) despesa(s) referente Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município, conforme a seguir discriminado:

04.01 – Secretaria de Educação; Proj/Ativ: 2009 – Manut. Ativ. Ensino Básico: Elemento: 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 01).

04.01 – Secretaria de Educação; Proj/Ativ: 2010 – Manut. Ensino Fundamental; Elemento: 33.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 19).

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.


Gilvano M. V. Magalhães
CRC-BA 19.159/0-6
Assessoria Contábil



PARECER JURÍDICO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado que visa à Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município.

Constam dos presentes autos as minutas contendo as especificações do objeto da presente dispensa de licitação nº. DL015/2017, descrição dos serviços, vigência da contratação, preço e forma de pagamento, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Fundamentação.

Analisadas as minutas da dispensa de licitação e do contrato, opinamos que as mesmas reportam aos requisitos constantes da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, encontrando-se aptas para serem executadas.

É o nosso entendimento.

São Félix do Coribe - BA, 03 de janeiro de 2017.

Márcio Santos da Silva
OAB/BA 28.111

127



Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/vvalidadoc.seam Código do documento: 218f337e-4359-4538-ab6f-66d11b6d111a



MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA
Av. S. Vicente de Paulo, s/n - Centro - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa - BA
Fone: (77) 3481-2086 - Fax: 3481-4522 | E-mail: diocesebjlapa@gmail.com

ATA DE POSSE DO PÁROCO
DA PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM SÃO FÉLIX DO CORIBE
(BA)
DIOCESE DE BOM JESUS DA LAPA

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dezanove horas, na Igreja Matriz de São Francisco de Assis, situada na Rua Correntina, 231, Centro, município de São Félix do Coribe (BA), desta Diocese, em missa solene, foi feita a leitura da Provisão em que o bispo diocesano de Bom Jesus da Lapa, Dom João Santos Cardoso, nomeou como pároco da Paróquia de São Francisco de Assis, tendo como CNPJ (MF) 01.190.562/0012-60, filial da Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, CNPJ (MF) 01.190.562/0001-08, o Revmo. Pe. JACKSON RAIMUNDO DA SILVA, portador do CPF 004250425-29 e do RG 11650383-15 SSP/BA; em ato contínuo, o bispo diocesano, conforme o ritual prescrito, o empossou como PÁROCO da referida paróquia com todos os direitos, deveres e faculdades previstas nas leis gerais da Igreja, nas normas especiais em vigor nesta Diocese e no Acordo do Brasil com a Santa Sé sobre a Igreja Católica, cabendo-lhe representar juridicamente a Paróquia (CAn. 532), mediante procuração pública do bispo diocesano, junto às diversas repartições públicas (Municipal, Estadual e Federal), Entidades, Empresas Públicas e Privadas e Instituições Bancárias, ficando-lhe vedada, porém, a alienação, cessão de uso gratuito ou oneroso e hipoteca de quaisquer bens móveis ou imóveis integrantes do patrimônio da referida Paróquia. E, para constar, foi lavrada esta ata que será assinada pelo Senhor Bispo Diocesano, pelo Pároco, pelos sacerdotes presentes e demais testemunhas.

São Félix do Coribe (BA), 10 de fevereiro de 2017.



Dom João Santos Cardoso
Dom João Santos Cardoso
Bispo Diocesano

Pe. Jackson Raimundo da Silva
Pe. Jackson Raimundo da Silva
Pároco

Testemunhas:

Pe. Valter Almeida de Souza
Pe. Alanis da Mata Souza
MARINE DA SILVA SERAFIM
MARLA SOUTA TOMAZ FERREIRA CAMPELO

Edna de Oliveira Batista
Ir. Maria Regina Wolfsony
Francisco Tiburcio Gomes

VALIDAMENTO DO TERREIRO REGIONAL

REGISTRO GERAL: 11650383 15 DATA DE EXPIRACAO: 15/09/2009

REGISTRO: JACKSON RAIMUNDO DA SILVA

FILIAÇÃO: DEOCLIDES SA DA SILVA
ALZIRA RAIMUNDA DA SILVA

NÚMERO DA CADA: SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1961

COG. DISTRICEM: CER-NAS CM-SANTANA BA

DST-SEDE: L-13A F-095 R-012994

CPE: 004250425 29

SALMADOR BA

Janilda M. S. O. ...
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/06/83

13 R


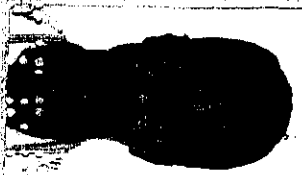


Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2181337e-4359-4538-ab6f-66d11b6d11fa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

Jackson Raimundo da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

147

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.190.562/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1996
NOME EMPRESARIAL MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO AV SAO VICENTE DE PAULO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 47.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DA LAPA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2017 às 11:36:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA
CNPJ: 01.190.562/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:11:48 do dia 09/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2017.

Código de controle da certidão: **C6DF.E567.AF30.F50C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170086878

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	01.190.562/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

127



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01190562/0001-08
Razão Social: MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA
Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO S/N / CENTRO / BOM JESUS DA LAPA / BA / 47600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2017 a 09/02/2017

Certificação Número: 2017011101482593185986

Informação obtida em 18/01/2017, às 11:36:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.190.562/0001-08

Certidão nº: 123331662/2017

Expedição: 18/01/2017, às 11:42:34

Validade: 16/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MITRA DIOCESANA DE BOM JESUS DA LAPA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.190.562/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndc@tst.jus.br



Ato de Dispensa de Licitação nº. DL011/2017. Proponente: Mednivel Topografia LTDA-ME. Objeto: serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, valor global: R\$5.000,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, II da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL015/2017. Proponente: Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa. Objeto: locação de um prédio para centro digital. Valor global: R\$1.371,00. Disposto legal nos termos do Art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Ato de Dispensa de Licitação nº. DL016/2017. Proponente: Francisco de Assis Fernandes Queiroz. Objeto: prestação de serviços técnicos especializado em engenharia civil, valor global: R\$5.364,90. Disposto legal nos termos do Art. 24, II, da Lei nº8.666/93.

MAIO
SÃO FÉLIX

1489
DO CORIBE



20 L

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação nº. DL011/2017, cujo objeto: serviço contratação de Contratação de serviço na elaboração de levantamento planialtimétrico das áreas da Prainha, Rua Mozondó, Santos Dumont, Rua Rosa Magalhães, Rodoviária, Rua Carmelito Bernadino, sede deste município, adjudica o objeto à proponente Mednivel Topografia Ltda - ME, com o valor global R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 04/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL015/2017, cujo objeto Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município, adjudica o objeto a proponente Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, o valor de mensal de R\$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), e valor global de R\$1.371,00 (um mil e trezentos e setenta e um reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº. 8.666./93. Em 03/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL016/2017, cujo objeto Prestação de serviços técnicos especializado em engenharia civil, no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras, bem como a elaboração de projetos, planilhas e medições ligadas à Secretaria Mun. de Educação, referente à manutenção das Escolas, creches, infocentros na sede e meio rural, deste município, adjudica o objeto de dispensa ao proponente Francisco de Assis Fernandes Queiroz no valor mensal de R\$2.682,45 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e valor global de R\$5.364,90 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 23/01/2017.



O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Moacir Pimenta Montenegro, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a dispensa de licitação nº. DL015/2017, cujo objeto Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários e outras dependências, para funcionamento de uma extensão da Escola Raulino Queiroz Junior, centro de digitação, na manutenção dos serviços públicos do ensino básico deste município, homologa o processo de dispensa com o proponente: proponente Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, o valor de mensal de R\$457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), e valor global de R\$1.371,00 (um mil e trezentos e setenta e um reais), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 03/01/2017.

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após o procedimento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa nº. DL016/2017, cujo objeto Prestação de serviços técnicos especializado em engenharia civil, no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras, bem como a elaboração de projetos, planilhas e medições ligadas à Secretaria Mun. de Educação, referente à manutenção das Escolas, creches, infocentros na sede e meio rural, deste município, homologa o procedimento de dispensa ao proponente Francisco de Assis Fernandes Queiroz, no valor mensal de R\$2.682,45 (dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e valor global de R\$5.364,90 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme as condições apresentadas, e nos termos do art.43 inciso VI da lei nº8.666./93. Em 23/01/2017.

SÃO FÉLIX
MAIO
1989

DO CORIBE



RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº. 010A/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Wagner Mendes da Encarnação - ME, signatário: Wagner Mendes da Encarnação. Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos, plantonista dias úteis, feriados e finais de semana de 24 e 12h, para atendimento no Hospital Municipal. Valor Global: R\$32.782,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 03.01.2017.

Contrato nº. 010B/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Mitra Diocesana de Bom Jesus da Lapa, signatário: Pe. Jackson Raimundo da Silva. Objeto: Locação de um prédio situado à Rua Irmã Luzia, s/n, com salas de aulas, salas de professores, secretarias, banheiros, sanitários, para funcionamento do centro de digitação. Valor Global: R\$1.371,00. Vigência: 03 (três) meses. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 03.01.2017.

Contrato nº. 027B/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Rodrigo Moreira Cardenas Marin - ME, signatário: Rodrigo Moreira Cardenas Marin. Objeto: Contratação de serviço médicos psiquiatra, no atendimento aos pacientes no CAPS, sede. Valor Global: R\$14.042,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 04.01.2017.

Contrato nº. 027C/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Clínica Forte Ltda - ME, signatário: Érico Lopes de Souza. Objeto: Contratação de serviços médico especializado ortopédico, no atendimento aos pacientes do PSF III e PSF VI. Valor Global: R\$34.920,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 04.01.2017.

Contrato nº. 031/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Carlos Fabiano Ferreira - ME, signatário: Carlos Fabiano Ferreira. Objeto: contratação de serviços mecânicos, no concerto dos veículos e ônibus, micro-ônibus, van, combi, de transporte escolar. Valor Global: R\$7.500,00. Vigência: 05 (cinco) meses. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 20.01.2017.

Contrato nº. 036A/2017. Contratante: Município de São Félix do Coribe – BA, signatário: Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira. Contratado: Sr. Francisco de Assis Fernandes Queiroz. Objeto: prestação de serviços técnicos especializado em engenharia civil, no acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras, projetos, planilhas de medições. Valor Global: R\$5.364,90. Vigência: 60 (sessenta) dias. Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666/93. Em 23.01.2017.